



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### PORTARIA Nº 056/2026

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORAS E GERENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração; **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o término do mandato/gestão, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a continuidade do bom funcionamento das atividades educacionais,

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar, a partir de 02/02/2026, as servidoras abaixo relacionadas do cargo de Diretora Escolar, das respectivas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Conceição do Castelo/ES:

I – Eliane Moreira Zeferino, Gerente de Apoio Administrativo e Pedagógico da EMEF Mata Fria;

II – Poliana Das Graças Balardino Paste, Diretora da EMEF Antonio Padoani e EMEI Natalina Padoani;

III – Patrícia de Cássia Mota, Diretora da EMEI Brás Lacerda Amigo;

IV – Valeria Teresinha da Silva Gava, Diretora da EMEF Professor Édson Altoé;

V – Edilenes Ferreira Garbelotto de Lima, Diretora da EMEF Santa Luzia;

VI – Camila Turetta de Oliveira, Diretora da EMEI Hans Ludwig Lorentzen;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

VII – Janete Ana Marotto, Diretora EMEI Vovó Clara;

VIII – Viviane Camporez Viganor, Gerente de Apoio Administrativo e Pedagógico da EMEF Professor Antonio Azeredo Coutinho

IX – Renata Destefanni Zaqui, Gerente de Apoio Administrativo e Pedagógico da EMEF Santa Luzia;

X – Angela Claudia Costa, Gerente de Apoio Administrativo e Pedagógico da EMEF Monforte.

**ART. 2º** As servidoras exoneradas retornarão ao cargo de origem e/ou em conformidade com os interesses da Secretaria Municipal de Educação, conforme vínculo funcional, legislação vigente e interesse da Administração Pública.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 4º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 02 de Fevereiro de 2026.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES